Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 39 /2015 São Miguel do Araguaia, 18 de fevereiro de 2015.

A Exma.
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD Presidenta da Câmara Municipal
Nesta

Exma. Presidente,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 891/2015, que "***Cria cargos e altera quantitativo no quadro de provimento efetivo, nos termos da lei Municipal 128/93 de 11 de Outubro de 199***, para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, , visando atender ao interesse público.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº: 151/2015
DATA: 27/03/2015
HORA: 13:11
ASS.:

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

Justificativa

Senhora Presidenta,

Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de Leis este Projeto de Lei, o qual aumenta número de vagas no quadro de pessoal efetivo, grupo Ocupacional Saúde, sendo 04(quatro) Técnico em Enfermagem, 05(cinco) Agente de Combate a Endemias, 02(dois) Enfermeiro, 01(um) Assistente Social, 01(um) Fisioterapeuta, 04(quatro) Medico Clinico Geral, e criação de cargos no grupo ocupacional saúde e Operacional, sendo os cargos de: 01(um) Nutricionista; 02(dois) Educador Fisico e; 02(dois) Fiscal do Meio Ambiente; alteração de tabela do cargo efetivo de Mantenedor Geral, Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

A criação de cargos e o aumento no número de vagas se justifica pela necessidade e visando a continuidade dos serviços de saúde e em face do aumento de novas unidades implantadas em nosso Município em contrapartida com o atual déficit funcional do quadro de pessoal, e a fiscalização ambiental por parte do município.

Foi ainda criada a tabela 18-S no anexo III da Lei Municipal nº 128/93, referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às endemias, com o piso nacional, no valor de R$. 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), em atendimento à Lei Federal nº 12.994/2014.

O presente aumento e conseqüentemente preenchimento das novas vagas, com a consequente realização de concurso público, irá aumentar o número de atendimentos realizados em nossas unidades de saúde, sem sobrecarregar os servidores que já atuam na área.

Face às razões expostas, rogo a seus pares pela aprovação do mesmo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N° 891/2015- DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria cargos e altera quantitativo no quadro de provimento efetivo, nos termos da lei Municipal 128/93 de 11 de Outubro de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados no anexo I, do quadro de provimento efetivo do município de São Miguel do Araguaia, da Lei Municipal 128/93, junto à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos:

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO
Nutricionista	01
Educador Físico	02

Art. 2°. Fica criado no anexo I, do quadro de provimento efetivo do município de São Miguel do Araguaia, da Lei Municipal 128/93, junto à Agencia Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o seguinte cargo:

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CARGO	QUANTITATIVO
Fiscal do Meio Ambiente	02

Art. 3°. Fica criado no Anexo II da Lei Municipal nº 128/93, a descrição dos referidos cargos, sendo:

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE **TABELA 5**
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

- Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados. Auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA'S, ETE'S e Aterro Sanitário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- 2º grau completo;

- Conhecimento básico da legislação ambiental; conhecimento básico de tratamento de água e operação e monitoramento de Aterro Sanitário, aptidão para comunicação com o público, conhecimento básico em informática para o nível de usuário (Windows e seus aplicativos); Conhecimento básico de licenciamento ambiental, conhecimento das estruturas administrativas dos Órgãos Ambientais no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Agente de Combate de Endemias passando-o para 20 vagas.

Art. 5º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Assistente Social passando-o para 03 vagas.

Art. 6º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Cirurgião Dentista – Clinico Geral passando-o para 07 vagas,

Art. 7º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Enfermeiro passando-o para 18 vagas,

Art. 8º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Fisioterapeuta passando-o para 06 vagas,

Art. 9º - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Médico Clinico Geral passando-o para 11vagas,

Art. 10 - Fica alterado o anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, do Grupo Operacional Saúde, o quantitativo de vagas do cargo Técnico em Enfermagem passando-o para 53 vagas,

Art. 11 - Os cargos criados por esta lei terão jornada de trabalho semanal correspondente a 40 horas semanais.

Art. 12 – Fica criado a tabela 18-S no anexo III da Lei Municipal nº 128/93, para jornada semanal de 40 horas, grupo ocupacional saúde, sendo:

TABELA 18-S					
CLASSE	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	**1.014,00**	**1.034,28**	**1.054,96**	**1.076,05**	**1.097,57**
II	**1.152,44**	**1.175,48**	**1.198,98**	**1.222,95**	**1.247,40**
III	**1.309,77**	**1.335,96**	**1.362,67**	**1.389,92**	**1.417,71**
IV	**1.488,59**	**1.518,36**			

Art. 13 - Os cargos ora criados reger-se-ão pelo regime estatutário do servidor público civil do município de São Miguel do Araguaia - GO.

Art. 14 – Fica alterada a tabela do cargo efetivo de Mantenedor Geral, constante da lei municipal 128/93, passando-o para a Tabela 6.

Art. 15 – Fica alterada a tabela do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, constante da lei municipal 128/93, passando-o para a Tabela 18-S, em atendimento à Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014, reiniciando a contagem da progressão horizontal em I-A, a partir desta data, em razão do Piso Salarial dos agentes.

Art. 16 - As despesas decorrentes da criação dos cargos públicos a que se refere o art. 1° ocorrerão por conta de dotação constante na Lei Orçamentária do Município.

Art. 17 – Fica revogada a lei municipal nº 740/2014, de 10 de junho de 2014.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Prefeita Municipal